



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT, em cumprimento ao Decreto nº 783, de 15 de janeiro de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso. A reunião ocorreu no dia 03 de setembro de dois mil e vinte e um, em modo presencial no auditório da Controladoria Geral do Estado – CGE, localizado a Rua Júlio Domingos de Campos, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923, seguindo rigorosamente as medidas de biossegurança. **I - ABERTURA:** Após a conferência de *quorum* o Presidente da CIB/MT Sr Gilberto Gomes de Figueiredo cumprimentou os presentes iniciando a reunião às 08:20h. Estando presentes o Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MT, Sr. Marco Antônio Norberto Felipe que também saudou todos os presentes. O Sr Marco Antônio convida para tomar assento à mesa, a Secretária de Saúde Interina de Cuiabá, Srª Suellen Daniellen Allund. Registra-se as presenças da Secretária Executiva do COSEMS/MT, Srª Ana Paula Louzada e da Servidora Margarete Gomes Chaves, secretária *Ad Hoc* desta reunião e técnica da SES lotada na Secretaria Executiva da CIB/MT. Cabe apontar que a assembleia da CIB/MT foi assim composta: **a) Seguimento SES/MT:** Ana Atala Veggi Filha – Representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER - Suplente; Juliano Silva Melo - Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, Martha Maria Aquino Pereira Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – Suplente; Caroline Campos Dobes – Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar; Ivone Lucia Rosset Rodrigues – Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças; Silvia Tomaz – Suplente da Superintendente de Atenção à Saúde; Carla Antunes Pereira de Campos – Superintendente de Controle e Avaliação- Suplente; Wanyse Magalhães Ferreira de Lima – Superintendente de Gestão Regional- Suplente; Carolina Bernardo Leite - Região de Saúde Médio Araguaia; Ivanete Marcia Wiebbelling – Região de Saúde Noroeste; Marilza Vieira do Nascimento – Região de Saúde Sul Matogrossense; Sandro Luiz Neto - Região de Saúde Oeste Matogrossense; Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno - Região de Saúde Baixada Cuiabana. **b) Seguimento COSEMS/MT:** Fabiana Patrícia Pessoa – Região de Saúde Alto Tapajós; Maristela Carvalho Camargo - Região de Saúde Araguaia Xingu – Suplente; eberson Mateus dos Santos - Região de Saúde Médio Araguaia; Hudson Cunha Ramos - Região de Saúde Oeste Mato-Grossense; Luana Aparecida de Souza – Sudoeste Matogrossense - Suplente; Fátima Aparecida Malinski – Região de Saúde Teles Pires; Nolar Soares de Almeida - Região de Saúde Vale do Arinos; Danielle da Cruz C. Calado de Oliveira – Região de Saúde Vale do Peixoto. **II - APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/MT.** Prosseguindo o Presidente da CIB/MT Sr Gilberto submeteu a Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/MT, realizada em 06 de agosto de dois mil e vinte e um a aprovação, a qual foi unanimemente **APROVADA**. Na sequência, o Presidente do COSEMS/MT, Sr Marco Antônio cumprimenta a todos e sugere que, devido a pauta ser extensa, as homologações das Resoluções *Ad Referendum* fossem feitas em blocos. O Sr Gilberto propõe, assim, que primeiramente se tratasse das Inclusões de Pauta e, em seguida, das homologações das Resoluções *Ad Referendum* conforme sugerido, havendo consenso. **III - INCLUSÕES DE PAUTA:** **SEGMENTO SES/MT:** **I** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 100 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Barra do Garças para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes. **2** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 101 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirãozinho para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes. **3** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 102 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Colniza para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes. **4** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 103 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Branca para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes. **5** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 104 de 26 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 44ª remessa (43ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **6** – Credenciamento e habilitação de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II – UTI-a Tipo II do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho - CNES Nº 9209352, localizado no Município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. **7** – Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n. 105 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 45ª remessa (44ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **8** – Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Confresa para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Inclusões de pauta **APROVADAS**. Em seguida, Presidente da CIB/MT Sr Gilberto propôs as pactuações em bloco das Resoluções *Ad Referendum*. Em seguida remeteu as Resoluções CIB/MT às devidas pactuações. **IV - PACTUAÇÕES:** **1** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 79 de 09 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Cominarty e Janssen (Johnson & Johnson)* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 38ª remessa (35ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **2** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 80 de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos do “kit intubação” aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 15.07.2021 e Unidades de Pronto Atendimento – UPA. **3** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 81 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan* contra a covid-19, no âmbito do estado de mato grosso, provenientes da 39ª remessa (36ª pauta) advinda do Programa



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

85 Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. 4 -Homologação da Resolução CIB/MT
86 *Ad Referendum* nº 82 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de Teste Rápido
87 imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus
88 (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso. 5 - Homologação da Resolução
89 CIB/MT *Ad Referendum* nº 83 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte
90 sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter
91 eletivo no âmbito do SUS, quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal n.º
92 11377.586000/1210-02, destinado ao município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso. 6
93 - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 84 de 13 de agosto de 2021, referente
94 ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para
95 realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à
96 Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11802.719000/1210-02, para o município de Água Boa
97 Estado de Mato Grosso. 7 - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 85 de 13 de
98 agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao
99 deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS
100 (ambulância, tipo "A"), quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal n.º
101 11422.534000/1210-01, destinado ao município de Jaciara, Estado de Mato Grosso. 8 -
102 Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 86 de 13 de agosto de 2021, referente ao
103 projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar
104 procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda
105 Parlamentar Federal n.º 40610016, Ação 8535, destinado ao município de Nova Bandeirantes,
106 Estado de Mato Grosso. 9 - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 87 de 13 de
107 agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao
108 deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS
109 (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-
110 01, para o município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso. 10 - Homologação da Resolução
111 CIB/MT *Ad Referendum* nº 88 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte
112 sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter
113 eletivo no âmbito do SUS (com acessibilidade - 01 cadeirante), quanto à Emenda Parlamentar
114 Federal proposta n.º 11413.204000/1210-06, para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado
115 de Mato Grosso. 11 - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 89 de 13 de agosto
116 de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de
117 usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-ônibus urbano),
118 quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-06, para o município de
119 Pontes e Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso. 12 - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad*
120 *Referendum* nº 90 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário
121 eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no
122 âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º
123 11413.204000/1200-01, para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso. 13 -
124 Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 91 de 13 de agosto de 2021, referente ao
125 projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar
126 procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda

3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

127 Parlamentar Federal proposta n.º14043.594000/1210-01, para o município de Nova Ubiratã,
128 Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso. **15** - Homologação da Resolução CIB/MT
129 *Ad Referendum* n.º 92 de 16 de agosto de 2021, referente ao a operacionalização, distribuição,
130 armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Cominarty, Sinovac/Butantan e AstraZeneca* contra
131 a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 40ª remessa (37ª Pauta e 38ª
132 Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **16** -
133 Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 93 de 16 de agosto de 2021, referente ao
134 a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca,*
135 *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso,
136 provenientes da 41ª remessa (39ª Pauta e 40ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações
137 - PNI do Ministério da Saúde. **17** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 94 de
138 19 de agosto de 2021, referente a atualização do Anexo III e do Plano de Contingência para
139 Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão
140 11, para o Estado de Mato Grosso. **18** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º
141 95 de 20 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e
142 aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado
143 de Mato Grosso, provenientes da 42ª remessa (41ª Pauta) advinda do Programa Nacional de
144 Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **19** - Homologação da Resolução CIB/MT *Ad*
145 *Referendum* n.º 96 de 23 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição,
146 armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra
147 a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 43ª remessa (42ª Pauta) advinda
148 do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde. **20** - Homologação da
149 Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 97 de 24 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso
150 Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios
151 contemplados, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa
152 do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes. **21** -
153 Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 98 de 25 de agosto de 2021,
154 Cofinanciamento estadual de custeio em caráter excepcional, emergencial e temporário, de 20
155 (vinte) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinados à ampliação e fortalecimento da
156 assistência à Saúde da Região Matogrossense Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso. **22** -
157 Homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 99 de 25 de agosto de 2021, repasse de
158 Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município
159 de Alta Floresta para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia
160 Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.
161 Passa-se consenso, sendo todas as pautas **APROVADAS** por unanimidade. Prosseguindo deu-se
162 a apreciação e pactuação das demais pautas. **IV – APRECIACÃO E PACTUAÇÃO DAS**
163 **DEMAIS PAUTAS: SEGMENTO SES/MT: 1** – Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica
164 de Vigilância em Saúde da CIB/MT. O Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
165 Juliano Silva Melo sugere que o coordenador da Câmara Técnica seja o servidor que esteja na
166 função de Superintendente da Vigilância em Saúde, e não um nome específico, pois, mesmo
167 havendo alteração de servidor alocado no cargo, a coordenação permaneceria sendo exercida por
168 quem estiver ocupando pasta. **APROVADA.** **2** - Alteração do projeto para realização de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

169 Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos
170 quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de
171 Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 3** - Atualização do Anexo III
172 do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador
173 da doença COVID-19 Versão 11, para o Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 4** -
174 Credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação CPD, do Município de
175 Nobres, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso ao
176 Incentivo de Cofinanciamento ao Programa de custeio da microrregionalização. **APROVADA. 5**
177 - Credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação José Garcez Munhon,
178 do município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense,
179 Estado de Mato Grosso ao Incentivo de Cofinanciamento do Programa de custeio da
180 microrregionalização. **APROVADA. 6** - Inclusão da Agência Transfusional de Brasnorte na
181 Portaria GBSSES nº 102/2016 para recebimento mensal do custeio de manutenção da Unidade,
182 localizada no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato
183 Grosso. **APROVADA. 7** - Projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao
184 deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS
185 (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13963.182000/1210-
186 03, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para
187 o município de Confresa, pertencente a Região de Saúde Araguaia Xingú, Estado de Mato Grosso.
188 **APROVADA. 8** - Projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de
189 usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"),
190 quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13817611000/1210-05, no valor de R\$
191 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de
192 Guarantã do Norte, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.
193 **APROVADA. 9** - Projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de
194 usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"),
195 quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11279.048000/1210-01, no valor de R\$
196 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de
197 Peixoto de Azevedo, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.
198 **APROVADA. 10** - Projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de
199 usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"),
200 quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 39620005-2021, no valor de R\$ 250.000,00
201 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Lambari D'Oeste, pertencente a Região de
202 Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 11** - Projeto técnico de
203 transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de
204 caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal
205 proposta n.º 750004, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais)
206 para o município de Rosário Oeste, pertencente a Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato
207 Grosso. **APROVADA. 12** - Projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao
208 deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-
209 ônibus), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 1060134600001/21-101, no valor de
210 R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) para o município

5



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

211 de Sorriso, pertencente a Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 13**
212 - Credenciamento e habilitação de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto
213 Tipo II – UTI-a Tipo II do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de
214 Carvalho - CNES N° 9209352, localizado no Município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada
215 Cuiabana, Estado de Mato Grosso. A representante da área técnica de atenção a saúde da SES,
216 Vanessa (Vanessa Alves Lopes, COE/SAS), informa que 50 leitos já estão em funcionamento
217 desde 2019 e a partir do ano citado a área técnica, conjuntamente ao Escritório Regional da
218 Baixada Cuiabana e ao município de Cuiabá, tem providenciado os documentos necessários para
219 a habilitação desses leitos que encontra-se na fase final de habilitação junto ao Ministério da Saúde,
220 sendo necessária a homologação em CIB como uma das etapas desse processo. O presidente da
221 CIB/MT, Sr. Gilberto, pondera que essa pauta não foi aprovada anteriormente por falta de dotação
222 orçamentária, sendo que o Governo do Estado irá pactuar a contrapartida estadual a partir do dia
223 primeiro de janeiro do próximo ano. No entanto, o município precisa buscar a habilitação, pois
224 não é possível o Estado arcar com cem por cento dos custos, ou seja, se até o dia primeiro de
225 janeiro de 2022 o município não conseguir a habilitação junto ao Ministério da Saúde, o Estado
226 honrará com o que fora pactuado, não sendo possível o custeio da totalidade dos leitos. A Sr^a
227 Suellen, Secretária Interina de Cuiabá, reforça o argumento de que a habilitação dos leitos seja
228 uma necessidade desde 2019, e que o município atendeu a todos os critérios da portaria, passando
229 por visita técnica e tais leitos tem atendido, inclusive, sessenta por cento dos pacientes de todo o
230 Estado, pois está em fase final de habilitação. O Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em
231 Saúde, Sr Juliano, esclarece que a pauta comentada pela área técnica trata-se da documentação que
232 é encaminhada pelo Ministério da Saúde para a habilitação dos leitos, o que não incide de imediato
233 na habilitação estadual. Segundo o Sr Juliano, Cuiabá também solicitou uma pauta de co-
234 financiamento com outro tema, ou seja, a contrapartida do Estado irá demandar outra pauta, pois
235 o que está em discussão diz respeito exclusivamente sobre a habilitação junto ao Ministério da
236 Saúde. O Sr Gilberto afirma que de fato se trata do credenciamento junto ao Ministério da Saúde,
237 o que há consenso, e isso não enseja automaticamente um co-financiamento pelo governo do
238 Estado, pois não há valores orçamentários para esse ano, condicionando-o para o ano de 2022, ano
239 em que será contemplado os leitos de UTI para outros municípios do Estado que necessitam ser
240 habilitados. A Sr^a Cláudia Moreno, representante da Região de Saúde da Baixada Cuiabana,
241 reafirma a fala do Sr. Juliano que de fato seriam duas pautas, uma referente a habilitação junto ao
242 Ministério e outra referente ao Co-financiamento do Estado. Em relação a este último, Claudia
243 relata que na Reunião de CIB de fevereiro de 2020 aonde tratou-se das pautas Contrato de Gestão,
244 co-financiamento estadual, ficou previsto que seria revisado o artigo 5º da Portaria nº
245 020/2018/GBSES, por não contemplar os leitos a serem habilitados, mas apenas os leitos
246 existentes, sendo assim, o processo deveria ser retomado junto aos gestores, pois já existe a
247 pactuação em fevereiro de 2020. Segundo a Sr^a Suellen estes dois processos deveriam andar juntos
248 pois a portaria do Ministério da Saúde define que sejam tanto os leitos habilitados, quanto os que
249 estivesse em fase de habilitação, pois como o processo está em finalização junto ao Ministério,
250 seria importante o cofinanciamento do Estado. O Sr Gilberto reafirma que a pauta a ser
251 consensuada agora se trata apenas da habilitação e que não será possível aprovar o
252 cofinanciamento de 40 novos leitos de UTI, por falta de condições orçamentárias, sendo este a ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

253 contemplado para 2022, mas se coloca a disposição para discussão acerca desses e demais assuntos
254 pertinentes. O Sr. Marco Antônio solicita pactuação da pauta, havendo consenso. **APROVADA.**
255 O presidente do COSEMS, Sr. Marco Antônio, solicitou a inversão da ordem da Pauta, iniciando-
256 se com a apresentação do Programa MT Mais Cirurgias. **V – TEMA PARA APRESENTAÇÃO:**
257 **1 – MT Mais Cirurgias.** A Técnica da Superintendência de Controle e Avaliação, Janaína Pauli
258 inicia discorrendo acerca do sistema de gerenciamento do Programa, que encontra-se no site
259 <https://maismt.saude.mt.gov.br>. No entanto, o acesso ao site encontrava-se indisponível na semana
260 passada por ter passado por ajustes após sugestões, testes a avaliações, mas agora está em pleno
261 funcionamento. Já foram recebidos sessenta e um cadastros das secretarias municipais de saúde,
262 sendo quarenta e oito deles já cadastrados no sistema, ficando 13 pendentes, devido a cadastros
263 sem ofícios assinados pelos gestores, pois enviavam apenas por e-mail. Relatou-se acerca das
264 unidades de saúde, sob gestão estadual, que já cadastradas, dos prestadores que tiveram propostas
265 inseridas no sistema e dos processos que estão em análise. Janaína finaliza com a exposição da
266 maneira como acessar toda a documentação, no site da Secretaria de Estado de Saúde. O Presidente
267 da CIB/MT, Sr. Gilberto, pergunta qual o valor da proposta do Consórcio Teles Pires, sendo
268 respondido que são dezessete milhões aproximadamente, além dos seis milhões a contrapartida
269 dos municípios. O Sr. Gilberto pondera que outras regiões de saúde também estão elaborando as
270 propostas a serem cadastradas. O presidente do COSEMS, Sr. Marco Antônio, afirmou existir
271 algumas dúvidas acerca da forma como foi elaborado o Programa e que, provavelmente, os
272 municípios e consórcios não conseguirão executá-la. O procurador jurídico do Consórcio Teles
273 Pires, Sr. Julcimar Zuchi, discorre sobre o tema e afirma que há de fato uma dificuldade para a
274 operacionalização do Programa, havendo duas situações: as etapas da aprovação da proposta e a
275 premissa de que os consórcios e setores públicos estão sujeitas às regras orçamentárias, segundo a
276 Lei de Responsabilidade fiscal e o princípio do não endividamento. Como dificuldades detectadas,
277 o Programa se propõe a efetuar o pagamento pós faturamento e, por isso, não há viabilidade de
278 contratar e nem realizar o serviço, se não há dotação orçamentária. Ele também afirma que, para
279 criar tal dotação, há regras, pois trata-se de um crédito extraordinário. Sr. Julcimar Zuchi fala que
280 o Programa é excelente para resolver o problema da fila de cirurgias eletivas, porém há um
281 impedimento legal, de o gestor não poder autorizar a realização do serviço por não haver o respaldo
282 orçamentário, além de outros custos adicionais à parte, como exames complementares, consultas,
283 dentre outros. Sr. Julcimar também afirma que ele mesmo, como procurador jurídico, precisa
284 alertar desse risco. Trata-se da inviabilidade da questão operacional, havendo, assim, a sugestão
285 de procurar uma maneira de segregar esse risco por meio do parcelamento com crédito em encontro
286 de contas, havendo segurança para o Estado e para o gestor municipal. É necessário ter respaldo
287 orçamentário. O Presidente do COSEMS Sr. Marco afirmou haver outros problemas, tais como
288 regiões de saúde que não possuem prestadores de serviços na região. O Secretário Executivo do
289 Consórcio da Região Oeste, Sr. Gilberto Reis Calado da Silva, falou sobre a dificuldade encontrada
290 em relação ao prazo de início e fim do programa, pois na elaboração da proposta, deve-se inserir
291 o prestador de serviços, porém, não foi feito a contratualização com os prestadores, pois o processo
292 de contratualização do consórcio é de trinta a quarenta dias, desde a abertura até a homologação.
293 Outra preocupação elencada pelo Sr. Gilberto Reis, diz respeito aos prestadores de serviços, pois
294 alguns são localizados em municípios distantes da região, como Cuiabá, o que contraria a regra do

7



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

295 programa em exigir que o CNES seja municipal. Ele também relata outras preocupações em
296 relação aos prestadores, tais como: faturamento, controle e avaliação dos prestadores de outros
297 municípios e a sobrecarga da região de saúde que deverá fazer o acompanhamento. Outra
298 dificuldade elencada, também diz respeito ao faturamento. Afirma-se que nessa região, há a
299 capacidade de executar quatrocentas cirurgias por mês com os prestadores disponíveis, dados
300 levantados mediante visitas in loco, e que os municípios estão dispostos a entrar com a
301 contrapartida, sendo essa a razão de haver a necessidade de uma proposta por parte do Estado para
302 que haja a viabilidade de se utilizar o programa. Outra preocupação, Segundo Sr. Gilberto Reis, é
303 de haver o impeditivo de abrir um crédito por excesso de arrecadação por expectativa de receita.
304 Se essa receita não for creditada até o final do ano, haverá um déficit orçamentário, gerando
305 possíveis apontamentos pelo Tribunal de Contas. O Presidente da CIB/MT, Sr. Gilberto, fala que,
306 quando foi desenhado o Programa, não se sabia de todos os efeitos colaterais, porém todos os
307 programas necessitam de melhoria contínua, com revisões e avaliações. E a respeito do prazo, Sr.
308 Gilberto Gomes afirmou que se não for possível inserir as propostas dentro desse prazo, o mesmo
309 poderá ser prorrogado, pois há recursos para a execução do projeto até cumprir a meta, porém não
310 haverá prorrogação antes do prazo, para não haver acomodação por parte dos municípios. Ele irá
311 pedir uma reunião ao Sr. Governador com o Secretário de Fazenda, com a PGE (Procuradora Geral
312 do Estado), e com a participação dos representantes das Regiões de Saúde, para ajustar uma
313 solução jurídica que seja segura para a execução do Programa. Acerca do debate sobre
314 faturamentos, CNES municipal e outros entraves a sua execução, o Sr. Gilberto propõe reunião
315 para debater e propor caminhos para a viabilização do programa. E falou ainda que a sua
316 preocupação não se baseava na possibilidade de o Ministério da Saúde pagar ou não pela produção,
317 ou ainda, se houver procedimentos glosados por alguma razão, mas se trata da necessidade de os
318 lançamentos serem devidamente registrados no Programa, alterando-se o status do município e do
319 Estado em relação ao teto MAC (média e alta complexidade) de produção registrada, e seu
320 consequente reflexo na planilha do Ministério da Saúde. O Secretário pediu à sua equipe para criar
321 um fórum com os representantes das regiões, juntamente com o COSEMS, para discutir as
322 questões levantadas e buscar soluções, de forma que os gastos públicos sejam devidamente
323 registrados no sistema do Ministério da Saúde. Após discussão, o Sr. Presidente da CIB/MT, Sr.
324 Gilberto, comunica que a Sra. Danielle Carmona Pedrosa deixou a função de Secretária Executiva
325 de Saúde a pedido da mesma, passando o cargo a ser ocupado pela, até então, assessora jurídica
326 da Secretaria de Estado de Saúde, Dra. Kelluby de Oliveira, substituindo, também, o Secretário de
327 Estado de Saúde durante o período de férias. Em seguida, ele solicitou à Sra. Kelluby, uma reunião
328 com representantes e COSEMS/MT para discutirem acerca do cofinanciamento dos leitos de UTI,
329 e ainda, ajustes necessários do Programa MT Mais Cirurgias, havendo segurança jurídica tanto
330 para os gestores estaduais, quanto municipais. A reunião ficou agendada para quarta-feira, dia 08
331 de setembro, na Casa Civil. A Diretora do Escritório Regional de Porto Alegre do Norte, Maria
332 Aparecida da Silva, também mostrou preocupação em relação ao Programa e disse ainda estar
333 aprendendo a lidar com ele, havendo dúvidas a serem sanadas. Sr. Gilberto afirma que, em relação
334 aos Escritórios Regionais e técnicos da SES, as dúvidas devem ser sanadas na própria SES, não
335 sendo necessário esperar a reunião para fazê-lo, pois são interlocutores regionais e estão na ponta.
336 O Secretário de Estado de Saúde, então, confirma a reunião do dia 8 de setembro, de manhã com



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

os representantes dos escritórios da SES e à tarde com todos os demais interessados. O Sr. Marco passa a discorrer sobre o excelente trabalho realizado pela Sr.^a Danielle Carmona em todo o tempo que esteve no cargo de Secretária Executiva de Saúde e lhe é grato por seu compromisso e seriedade no desempenho da função. Sr. Gilberto endossa todas as palavras ditas pelo Sr. Marco em relação à Sra. Danielle e sente muito por perder um braço forte da Secretaria. Em seguida, Sr. Gilberto registra e agradece a presença da Sra. Priscilla Gomes Meyer, representante da Superintendente do Ministério da Saúde em Mato Grosso. **VI - TEMA PARA DISCUSSÃO – DEMANDA COSEMS/MT: 1 - Acesso a leitos de UTI geral** – O Sr. Marco Antônio, presidente do COSEMS/MT, afirma que esse tema havia sido tratado na reunião de diretoria do COSEMS, não sendo necessária discuti-la novamente em CIB. **2 - Informações sobre a imunização dos municípios de Arenápolis e Canarana referente as doses que se encontram em desacordo com o painel MT.** O Sr. Marco questionou ao Sr. Juliano se ele tinha conhecimento deste tema e solicitou informações acerca de alguns municípios que comunicaram oficialmente sobre a devolução de vacinas, alegando que já havia atingido o indicador populacional. O Presidente do COSEMS também mencionou a vacinação contra a COVID 19 para a faixa etária de 12 à 17 anos, citando uma nota técnica Nota Técnica Nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que confirma esse dado. Ele também questionou sobre a viabilidade da terceira dose para idosos e trabalhadores da saúde. O Sr. Gilberto lembrou que há uma Câmara Técnica responsável por se estudar e buscar soluções para tais temas e também afirmou que ele será fiel em seguir o Plano Nacional de Imunização. Ou seja, enquanto não for publicado uma nota técnica do Ministério da Saúde em relação à terceira dose, não se pode realizá-la, pois os municípios devem seguir as diretrizes do Ministério. O Sr. Juliano deu explicações acerca do questionamento sobre o Tema 2 e fala que, em relação à Canarana, está mais fácil a resolução, no entanto, envolve a população indígena e aguarda a manifestação do DSEI para saber aonde as doses aplicadas foram registradas. Sobre Arenápolis, Juliano afirma que também está sendo feito o levantamento das aplicações, identificando-se o que foi pactuado nas resoluções e quais são as problemáticas. A Secretária Executiva do COSEMS, Sr.^a Ana Paula, questionou se a informação iria continuar no painel, e se haveria possibilidade de colocar um quadro destaque com explicações acerca das diferenças de dados, pois há municípios em que está publicado um número alto de saldo de doses, causando transtornos e grande pressão ao gestor de saúde municipal, pois o dado contido no painel não corresponde à realidade. O Presidente da CIB/MT, Sr. Gilberto, ressaltou que, se há uma evidência clara que existe uma distorção nesse número no rol da classificação geral, deve-se colocar um destaque na mesma página do “ranking” de vacinação para justificar a diferença dos dados do município. O Sr. Juliano afirmou estar providenciando as correções. Ele ainda disse que está realizando um levantamento completo junto aos DSEI's para saber quem recebeu as vacinas e aonde elas foram aplicadas. E também solicitou-se ao Escritório de Saúde de Tangará da Serra auxílio no levantamento desses dados junto aos municípios para poder corrigir o painel. O Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde, Juliano passa a falar sobre a Técnica Nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde que recomenda a inclusão do grupo de 12 a 17 anos na campanha de vacinação contra a Covid 19, com dados sobre o envio das doses, assim como as doses de reforço para idosos acima de 70 anos e imunodeprimidos. Porém essas doses ainda não chegaram ao Estados. As doses anteriores foram para suprir as vacinas D2 e que

9



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

379 também há um déficit de D2 de quase 1 milhão de doses a serem recebidas. O Ministério da Saúde
380 exigiu um levantamento, por município, de doses aplicadas de D1 e D2, com o envio de um
381 formulário eletrônico a ser preenchido em 48 horas. Esse formulário já foi distribuído a todos os
382 municípios com a ajuda dos Escritórios Regionais e do COSEMS. O Sr. Juliano também realizou
383 uma apresentação mostrando as alterações em relação ao painel e aos dados de cobertura, havendo
384 agora, informações sobre as devoluções e remanejamentos de doses. O Sr. Juliano também
385 apresentou outros dados que podem ser consultados no site, referente a distribuição e cobertura
386 vacinal. O Sr Gilberto ressaltou as informações da nota técnica a respeito da faixa etária de 12 a
387 17 anos em relação a prioridade e citou: 1- com deficiências permanentes, 2 - com presença de
388 comorbidades, 3 – gestantes e puérperas, 4 - privados de liberdade e 5 – sem comorbidades. A
389 vacina recomendada será exclusivamente Pfizer. O Sr. Gilberto orientou aos gestores para
390 observarem tais dados. Ele também recomendou que os municípios se atentassem a correta
391 administração das vacinas para não incorrer no erro de utilizar mais doses do que o recomendado
392 e faltar para a aplicação tanto da segunda, quanto da primeira dose. O Sr. Marco questionou sobre
393 a diferença dos dados sobre população vacinável no LocalizaSUS, em relação ao mesmo dado
394 contido no painel do site da SES. O Sr. Juliano responde que o Ministério da Saúde possui uma
395 estimativa de dados populacionais, mas que havia alguns dados faltando, como lactantes,
396 quantitativo total das forças de segurança e profissionais da educação, dentre outros, o que gerou
397 essa diferença em relação aos dados publicados pelo Estado. Tais dados formam uma estimativa
398 em relação aos grupos e às faixas etárias, não sendo possível sua exatidão. O Sr. Gilberto
399 recomendou que se fizesse uma busca ativa, por parte dos municípios, para que vacinação tenha a
400 maior cobertura possível. O Sr. Marco Antônio sugeriu a criação do passaporte da vacina para
401 aquelas pessoas que demonstram resistência a aplicação, pois há alguns comprometimentos, como
402 na realização de cirurgias e procedimentos clínicos contendo riscos de contaminação do paciente
403 e dos demais a sua volta. O Sr. Gilberto afirmou que o Governo do Estado não pretende arbitrar
404 em cima de território municipal, principalmente se alguém vai acessar comércio, indústria etc, pois
405 é o gestor municipal que tomará as medidas para adesão da vacina pela população, pois não existe
406 lei federal que regulamente a obrigatoriedade da vacinação para maiores de dezoito anos. Nesse
407 sentido, o Governo do Estado tem legislado acerca de medidas protetivas como os acessos aos seus
408 órgãos públicos. O participante, Sr. Gilberto Reis Calado da Silva, de Tabaporã, afirmou que tais
409 medidas por parte de município se tornam inviáveis por não ser adotadas por todos os municípios
410 ao mesmo tempo, devido a grande repercussão e cobrança gerando comparações e contestação por
411 parte da população e da própria Câmara de vereadores, havendo, dessa forma, a necessidade de
412 um amparo estadual. **VI - SESSÃO DE INFORMES: 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE**
413 **ATENÇÃO A SAÚDE:** Coordenadoria de Atenção Primária – Sr.^a Alessandra Stefan Potratz,
414 Gerente de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária, informa: a) Atestado de
415 Conclusão de obra e reforma, Ofício nº 1209/GAB/SMS/CUIABÁ/2021, da Unidade de Saúde da
416 Família Novo Horizonte, localizada no município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana,
417 Estado de Mato Grosso, Proposta SISMOB Nº 12063.8720001/88-201112. b) Atestado de
418 Conclusão de obra e reforma, Ofício nº1204/ GAB/SMS/CUIABÁ/2021, da Unidade Básica de
419 Saúde Itabajé, no município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato
420 Grosso, Proposta SISMOB Nº12063,8720001/13-023. c) Início de construção da Unidade Básica

10



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

de Saúde Jardim Liberdade, localizada no município de Rondonópolis, Região de Saúde Sul Matogrossense Estado de Mato Grosso. **d)** Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde - ACS no Distrito de Nova Poxoréo, localizado no município de Poxoréo, Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso. **e)** Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal e 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no município de Nobres, localizada na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense. **f)** Início de construção da Unidade de Saúde da Família Catarina Zin Manfini, no município de Novo Mundo, Proposta nº 15042.6240001/19-002, Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso. **g)** Conclusão de edificação da Unidade de Saúde da Família Catarina Zin Manfini, no município de Novo Mundo, Proposta nº 15042.6240001/19-002, Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso. **h)** V web oficina de implantação do Guia Orientador para enfrentamento da pandemia pela COVID 19 na RAS em Mato Grosso: Atenção a Saúde do Idoso, dia 09/09/2021 das 14:00 as 17:00h. O link será disponibilizado um dia antes da oficina. **2 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP:** Sr^a Silvia Aparecida Tomaz informa: **a)** Portaria de Nucleos de Educação Permanente em Saúde – NEPS em unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. **b)** Sistema de informação em Saúde para faturamento Hospitalar: 30/08/2021, 21 e 22/09/2021 período matutino. **c)** Setembro Amarelo parceria com a Coordenadoria de Promoção a Saúde: 14 e 15/09 período matutino. **d)** Curso de AIDPI: 27/09 a 01/10/2021. **e)** Orientações sobre documentos necessários para Credenciamento do curso técnico de enfermagem no Conselho Estadual de Saúde. **f)** Planejando o II encontro de fortalecimento da Educação permanente em Saúde nos dias 16, 18, 23 e 24 de novembro de 2021. **3 - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR:** Caroline Campos Dobes Conturbia, Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar informa: Emendas Parlamentares Federais - destinadas a aquisição de equipamentos/materiais permanentes ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano). Considerando o prazo para execução até 31/12/2021, conforme Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020. **4 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO:** Sr^a Dubia Beatriz Oliveira Campos, informa: **a)** Fase de implantação do SISREG Ambulatorial e Hospitalar nas Unidade Especializadas, CERMAC, CEOP, MT HEMOCENTRO, CIAPS Adalto Botelho. **b)** Atualização do quantitativo de adesão a implantação do SISREG Ambulatorial e Hospitalar nos municípios do Estado de Mato Grosso. **c)** Entrega dos kits para estruturação dos Complexos Reguladores Municipais contemplados pela Portaria GM/MS nº 4075/2010. Foi realizado uma entrega simbólica do certificado comprobatório de recebimento dos kits pelo Secretário de Saúde Sr Gilberto, ao Secretário de Saúde de Nova Ubiratan, Sr Marco Antônio, que representou todos os municípios no ato. Na sequência O Presidente da CIB/MT Sr Gilberto, juntamente com o presidente do COSEMS/MT, propôs que a próxima Reunião Ordinária da CIB/MT do dia 08 de outubro fosse realizada no município de Primavera do Leste de forma “híbrida” - presencial e *on line*, e afirmou que a reunião descentralizada já havia sido consensuado pelo plenário na 5ª Reunião Ordinária da CIB. Concluindo a pauta o Presidente da CIB/MT Sr Gilberto agradece a presença de todos, lembrando que a entrega de documentação e temas para compor a pauta da reunião ordinária do dia 09 de julho do corrente ano, expira no dia 24 de setembro próximo. Em seguida o Sr Gilberto agradeceu a participação de todos e passa a palavra ao Presidente do COSEMS/MT Marco Antônio que também agradeceu a presença de todos. A reunião foi encerrada as 11h25m.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DE MATO GROSSO - SECIB/MT**

463 Esta Ata contém 12 (doze) páginas, com 476 (quatrocentos e setenta e seis) linhas, sem rasuras,
464 eu Margarete Gomes Chaves, secretariei de forma *Ad hoc*, e lavrei a presente Ata, a qual é assinada
465 por mim, pelo Presidente da CIB/MT Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, pelo Presidente do
466 Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS/MT Sr.
467 Marco Antônio Norberto Felipe, e pela Secretária Executiva do COSEMS/MT, Ana Paula
468 Louzada.

469 **Gilberto Gomes de Figueiredo**

470 Presidente da CIB/MT

471 **Margarete Gomes Chaves**

472 Servidora da Secretaria Executiva da CIB/MT

473 **Marco Antônio Norberto Felipe**

474 Presidente do COSEMS/MT

475 **Ana Paula Louzada**

476 Secretária Executiva do COSEMS/MT